



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N° 1337/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.400,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECEITAS			
04.123.0003.2401	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA			
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	10.000,00
33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000	R\$	2.000,00
06	SECRETARIA MUN EDUC CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.1601	CONSTRUÇÃO REFORMA EM MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES			
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.810	R\$	153.400,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$	10.000,00
09	SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA COMERCIO E SEG PÚBLICA			
001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
23.691.0015.2902	MANUTENÇÃO DO SEPT DE INDUSTRIA E COMERCIO E SEG PUBLICA			
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	185.400,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 185.400,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município usará o provável excesso de arrecadação:

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -
PR**

Rua Dona Sinhá, 322 - Centro -- CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

no valor **R\$ 185.400,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/ 2024 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.



**JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL**